



2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO Nº 048/2017

ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 048/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7485/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR

ADITA o Contrato Nº 048/2017 – **Aquisição de fornecimento de gás P45** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA LIDIANY NIETO-ME**, NA FORMA ABAIXO.

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente e domiciliado nesta Cidade doravante denominado **Contratante** e à empresa **LIDIANY NIETO-ME**, doravante denominada **Contratada**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.509.906/0001-85**, com sede à Avenida Nossa Senhora, S/Nº, Térreo, Centro, Conceição da Barra – ES CEP nº 29.960-000, neste por seu representante legal, o Sr. Nelson Vieira Nieto, inscrito no CPF nº 395.018.927-00 e na Carteira de Identidade nº 5.228.44 SGPC/ES, ajustam o presente CONTRATO de “**Aquisição de fornecimento de gás P45**”, nos termos das Leis Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e 10.520/02, de acordo com os termos dos processos nº **7485/2017** parte integrante deste instrumento independente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de 11/09/2017, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual o realinhamento de valor descrito na Cláusula Sétima do Contrato nº 048/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1 - O valor deste realinhamento é de **R\$ 281,49 (Duzentos e oitenta e um Reais quarenta e nove Centavos)**, referente à **gás P45** sendo que o valor no contrato original era de **R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais)**.



2.2 - Constitui-se objeto referente a **gás P45** deste aditamento o acréscimo de 14,89% (Quatorze vírgula oitenta e nove por cento).

2.3- O realinhamento que se trata este Aditivo se operará a partir do dia 20/12/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

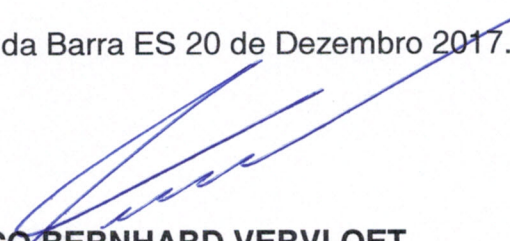
3.1- As despesas referentes do exercício de 2017 correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2018.

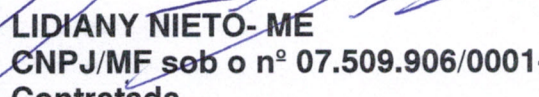
CLÁUSULA QUARTA


DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, subcláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra ES 20 de Dezembro 2017.


FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito Municipal
Contratante


LIDIANY NIETO- ME
CNPJ/MF sob o nº 07.509.906/0001-85
Contratada


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872